

Grupo quer derrubar emenda

Cedida/IPCJAPAN



Martins, do Brasileirinhos Apátridas

I TOKYO

O jornalista Rui Martins, radicado na Suíça, lidera o movimento Brasileirinhos Apátridas (www.brasileirinhosapátridas.org), e espera mobilizar a comunidade brasileira no exterior para derrubar a emenda que impõe a nacionalidade provisória aos nascidos fora do Brasil, depois de 1994. "Se os emigrantes se organizarem e forçarem o Parlamento a votar a Emenda 272.00 (veja quadro), não haverá voto contra, imagino. Mas sem pressão ninguém vota, mesmo porque as comunidades do exterior não elegem deputados e, por isso, não interessam nem aos partidos, nem aos deputados.", afirma ele, que tem larga experiência como correspondente no exterior e é autor do livro *Dinheiro Sujo da Corrupção*, candidato ao Prêmio Jabuti 2006. Confira trechos da entrevista concedida via e-mail, com exclusividade ao **International Press**.

International Press - Afinal, o processo de opção da nacionalidade é simples ou não? Precisa de advogado ou não?

Rui Martins - A emenda que retirou a nacionalidade brasileira nata dos filhos dos brasileiros no exterior não tem ainda nenhuma regulamentação. Não há nada ainda determinado, para 2012, porque no fundo se espera que o Parlamento ainda restabeleça a situação anterior a 1994. A ideia de que "basta ir pessoalmente ao juiz" levar os documentos é ridícula. Onde no Brasil, um simples cidadão fala diretamente com o juiz, ainda mais um juiz da Justiça federal? Para os casos mais simples existem os despachantes. Mas a opção pela nacionalidade brasileira não é a mesma coisa que se pedir um documento. Ela é da alçada federal e tem um trâmite específico. Vai precisar de advogado, vai demorar e, provavelmente, vai precisar se engraxar para ir mais depressa. Dizer que a opção pela nacionalidade brasileira é muito simples porque se trata de um processo administrativo junto à Justiça federal é brincar com os emigrantes. Desde quando um processo administrativo, seja qual for, é coisa simples no Brasil?

IP - E será preciso morar no Brasil para fazer essa tramitação?

RM - Claro que não precisa morar no Brasil se tiver um bom despachante, que consiga um atestado de residência falso. Dizer ser saudável a lei que obriga as pessoas nascidas no Exterior a voltarem ao Brasil, como fala meu colega Masato Nino-

miya, é grave, é um ato de desrespeito com os emigrantes. Se o filho do emigrante precisa retornar ao Brasil para optar pela nacionalidade brasileira, a coisa mais elementar é ter uma residência. Não vai provar que vive no Brasil mostrando uma passagem de avião! Vai ter de juntar essa prova de residência, obtida provavelmente na Polícia, com base numa conta de luz ou de aluguel, com a certidão de nascimento do Consulado registrada no Cartório da 1ª Vara e uma declaração na qual manifesta seu desejo de ter a nacionalidade brasileira.

IP - Ouvimos alguns pais dizerem "não quero que meu filho seja naturalizado". Parece que está havendo uma confusão. Eles não serão naturalizados...

RM - É mero jogo de palavras. Para um emigrante, o que interessa saber é o seguinte: seu filho nascido no Japão é brasileiro ou não? A resposta é dramática, só é brasileiro até os 18 anos. Não é um pedido de naturalização, mas parece, é como se fosse. Nos outros países, o filho nascido no estrangeiro sempre tem a nacionalidade do pai ou da mãe, no Brasil não tem.

IP - Há especulações de que essa emenda seria uma tentativa de obrigar os brasileiros nascidos fora do país a não perderem ou a criarem um vínculo com o Brasil. O senhor acredita que a intenção tenha sido essa?

RM - Se a mudança da lei em 1994 teve a intenção de obrigar os filhos dos emigrantes brasileiros a viver uma época no Brasil, além do absurdo de uma lei de exceção em toda comunidade internacional, ela teria o ranço de uma lei ditatorial. Além disso, teria um objetivo desumano, pois é aos 18 anos, que os filhos de brasileiros do exterior vão entrar na universidade ou entrar na vida ativa com um emprego. Prefiro acreditar, como noticiou a *Veja*, em julho de 1994, que a mudança da lei foi um desastroso descuido.

IP - O senhor concorda com o presidente do Ciate, que se a pessoa não tem interesse pelo Brasil, nem quer ter o trabalho de viajar uma vez para optar pela nacionalidade, é melhor que ela opte por outra nacionalidade?

RM - A opinião do senhor Masato Ninyomyia, pelos cargos que ele ocupa no Brasil, é um absurdo. Não compete a ele decidir se o filho de um emigrante brasileiro no Japão deve ou não ser brasileiro.

IP - Uma dúvida que os pais levantaram: quem registrou o filho aqui, mas também no Brasil, está livre dessa emenda? Ou seja, já que não tem somente mais o registro provisório do consulado?

RM - Isso era antes de junho de 1994. Atualmente, o registro feito no Consulado mesmo transcrito no Brasil não dá direito automático à nacionalidade brasileira. Fica no Cartório, esperando o filho de emigrante ir viver no Brasil para manifestar seu desejo de ser brasileiro.

Câmara despreza discussão

I SÃO PAULO

Desde junho de 2004 uma Comissão Especial foi designada para tratar do tema referente aos brasileiros nascidos no exterior a partir do dia 7 de junho de 1994. Mas nesses dois anos não houve nenhum avanço. "Nada funcionou desde aquela época por um grande desinteresse da Câmara. É um grande descaso com os filhos dos brasileiros nascidos no exterior. Temos comissões que aprovam matérias não tão importantes e esta, de tamanha relevância, não conseguimos aprovar", ressalta a deputada Maninha (P-SOL), também integrante dessa Comissão.

A parlamentar entrou recentemente com um requerimento junto a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional para realizar uma audiência pública onde solicita a presença de representantes do Ministério da Justiça, das Relações Exteriores e da Secretaria Nacional de Direitos Humanos a fim de analisar a situação desses brasileiros. "Estamos concentrando nossos esforços para que ela ocorra no mês de agosto. Também es-

tamos tentando viabilizar uma Frente Parlamentar, que é um instrumento que funciona de forma autônoma das comissões, mas possui um alto poder de pressão", ressalta.

Outras tentativas para se dar uma nova redação ao artigo 12 da Constituição Federal de 1994 também já foram feitas, em vão. No dia 29 de maio de 1996, por exemplo, o então deputado Luiz Mainardi (PT), do Rio Grande do Sul, apresentou uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC 382/1996). Três anos mais tarde, em março de 1999, uma nova proposição (PEC13/1999) acerca da questão foi sugerida pelo então deputado Jaques Wagner (PT), da Bahia, para a apreciação do Plenário.

Já no ano de 2000, o senador Lúcio Alcântara também apresentou uma proposta (PEC 272/2000) assegurando o registro nos consulados. A PEC 272 foi aprovada e em 2004, uma comissão foi destinada para dar um parecer sobre a mesma, mas até o momento não houve nenhum pronunciamento sobre o assunto. (Flávio Nishimori)

Sem pátria e sem informação

Emenda sobre a nacionalidade dá margem a diferentes interpretações

Lucila Kose/IPCJAPAN
MINOKAMO

Noriko Kubota, 32, de Minokamo (Gifu), chegou com 16 anos no Japão e aqui formou sua família. Casou-se e hoje têm três filhos: Vitor Toshihiro, 12, Douglas Keiiti, 9, e Alex Tooru, 7. Desde que os filhos nasceram, ela nunca mais retornou ao Brasil, nem mesmo para uma visita. E, de acordo com a família, não há previsão de viagens.

"Acabamos de comprar uma casa e não estamos com planos de viajar para o Brasil. Mas se realmente os filhos de brasileiros nascidos no Japão que não voltarem até os 18 anos perderem a nacionalidade brasileira, preciso reformular meus planos", disse Noriko.

A dúvida de Noriko e de muitas outras mães brasileiras nessa mesma situação é: para que serve o Registro de Nascimento feito no Consulado-geral do Brasil no Japão? "Eu registrei os meus filhos e eles têm passaporte. Essa não seria uma prova de que eles são brasileiros? Então, por que isso apareceu somente agora? Por que os consulados nunca nos informaram? A única coisa que eles informam é que quando retornar ao Brasil, os pais devem procurar o cartório, mas nunca nos falaram sobre quando teremos de ir", desabafou.

Yumi Kishimoto, 36, também de Minokamo (Gifu), está há 15 anos no Japão. Assim como Noriko, a brasileira construiu sua família na terra de seus ancestrais. "Tenho três filhos, Yukari, 11, Hikaru, 8, e Yuuki, 3, e todos foram registrados no consulado. Quando tirei o visto permanente, também solicitei dos meus filhos, que foi concedido. Se não voltar para o Brasil, como fica esse visto? Como uma criança pode ficar sem nacionalidade?", questionou.

Ela também não tem previsão de voltar ao Brasil. "Trabalhamos duro no Japão e não temos condições de viajar.



Lucila Kose/IPCJAPAN

Yumi e Noriko terão de voltar ao Brasil para garantirem a nacionalidade dos filhos

Mas se isso realmente acontecer, vamos ter que dar um jeito. Meus filhos não podem ficar sem nacionalidade. Será que com 18 anos, eles podem pedir a naturalização japonesa? Se isso for possível, acho que é a melhor solução, já que o Brasil coloca tantos obstáculos para que possamos registrar os nossos filhos", afirmou.

Despesas

Não bastasse a situação nada confortável em que já se encontram os nascidos no exterior a partir da emenda de 1994, uma vez que não são considerados brasileiros natos a menos que retornem ao Brasil, esses compatriotas terão de enfrentar trâmites burocráticos para requisitar sua nacionalidade quando regressarem. Os gastos com essa ação também não serão nada baratos. Devem girar em torno de R\$ 1,5 mil.

Pela nova lei é preciso que a pessoa regresso ao país em qualquer momento e manifeste sua vontade pela nacionalidade brasileira. Para quem está na

condição de "sem-pátria" e quer optar pela nacionalidade, o primeiro passo ao regressar para o Brasil é arranjar um advogado. Por meio desse profissional será ajuizada a ação de nacionalização junto a uma vara cível da Justiça Federal existente no local de residência do requerente. O vice-cônsul do Brasil em Nagoya (Aichi), no entanto, afirma que pode estar havendo confusão, já que só em 2012 os primeiros brasileiros deverão enfrentar esse processo. "Até o momento, não existe lei que obrigue a abertura de um processo judicial para a opção de nacionalidade. Essa opção deve ser feita por meio de um processo administrativo e não necessita de advogado", garante.

De qualquer maneira, o diretor da secretaria da 1ª Vara Cível da Justiça Federal em Brasília, Aírton Conde, reforça que é importante apresentar documentação que comprove a situação de nascimento no exterior, como a certidão de nascimento expedida pelo consulado. Dada entrada na ação começa o trâmite pela justiça. A solicitação segue para o Ministério Público

e julgada procedente, o juiz comunica sua decisão para o Cartório de Registro para efetivar a nacionalização. Mas de acordo com Conde, não há um período exato para que cada caso seja deferido. "Isso dependerá de cada vara cível, se os documentos estiverem corretos, enfim, dependerá da análise de cada caso", afirma o secretário.

Quando regressarem ao Brasil, os pais devem transcrever as certidões de nascimento lavradas no Consulado no Cartório do Primeiro Ofício do Registro Civil de sua residência. No entanto, somente esse registro não tem o efeito de tornar definitiva a nacionalidade brasileira. É preciso entrar na Justiça Federal para requerê-la. Enquanto não for feita a opção, na certidão de nascimento constará em seu campo referente à nacionalidade as seguintes designações: "pendente de opção de nacionalidade". O juiz é quem enviará o mandado para o cartório onde poderá ser averbado. A averbação fica pronta em um prazo de cinco dias e custa em média R\$ 40. (com Flávio Nishimori e Karina Almeida/IPCJAPAN)

EM JULHO! Novos programas no canal 333!

Programação do dia adaptada ao horário japonês!



Bola na Rede | segunda às 22h15



Futsal 2006 | domingo às 14h00



Bom Dia Mulher | terça a sábado às 8h45



A Tarde É Sua | terça a sábado às 14h45



TV Esporte Notícias | terça a sábado às 7h20



RedeTV Esporte | terça a dom. às 12h00



IPC WORLD, Inc.



DAC Departamento de Atendimento ao Cliente de segunda a sexta, das 10h às 19h

TEL: 03-5420-3500 FAX: 03-5420-7805

E-mail: contratual@ipctv.co.jp